

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
GRAAL 125 SUL

Rod. dos Bandeirantes km 125+30metros
Zona Rural - Santa Barbara d' Oeste - SP
CNPJ: 09.456.714/0001-83 IE: 606218183113

Extrato No. 195585
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

| COD | DESC | QTD | UN | VL UN RS | (VL TR RS)* | VL ITEM RS

1	164	CAFE DA MANHA KG	0,212	KG	X 99,99(6,67)		21,20
2	1897	BARISTO CAPPUCCINO C/CANELA 18	1	UN	X 12,90(4,06)	12	,90
3	164	CAFE DA MANHA KG	0,27	KG	X 99,99(8,49)		27,00
4	159	NESCAFE CAFE C/LEITE 1	1	UN	X 12,90(4,06)		12,90
5	80	MINI PAO UN	1	UN	X 0,70(0,22)		0,70
6	87070	AGUA MIN LINDOYA S/GAS SENSE 510ML	2	UN	X 5,90(3,77)		11,80
TOTAL RS							96,50
Dinheiro							100,00
TROCO RS							13,50

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127
41/2012) R\$ 11,70 (Federal) R\$ 15,57 (Estadual) R\$ 0,00 (Municip
al)

SAT No. 000.676.216

13/04/2023 07:47:29

3523 0409 4567 1400 0183 5900 0676 2161 9558 5367 1324



OPERADOR: ELIZABETE LTMA
FICHA(S): 5391,3663

PDU:008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMPENHO: 3434 20 23

Considerando a portaria 807/2017, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do empenho supracitado.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Serrana, 07 de julho de 20 23.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento

Cargo

Setor

Charlene Mendonça Macedo

Chefe da Divisão de Assessoria Especializada

Secretaria de Saúde

Acompanhantes

Leila Aparecida do Valle Gusmão

Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde

Edmilson Alves da Silva

Diretor da Casa Civil

Gabinete

Data da Emissão

11/04/2023

Destino

Periodo da Viagem

13/04/2023 A

13/04/2023

Motivação

Evento de Lançamento do Projeto de Regionalização da Saúde de São Paulo onde ocorrerá a assinatura do Termo de Cooperação com a OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde)

Valor do Adiantamento em R\$

700,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	254,54
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	210,29
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	464,83

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	700,00
Valor das Despesas	464,83
Valor a Ser Devolvido	235,17

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Charlene M. Macedo
Chefe da Divisão de
Assessoria Especializada
Matrícula 701148

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
CONF. FEI. 150

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CHARLENE MENDONCA MACEDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 25838-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 9571-0

CLIENTE: P M S FUNDO MUN SAUDE

VALOR: 235,17

DATA: 06/07/2023

RODOSNACK NORTE LANC. E RESTAURANTE LTDA
GRAAL 125 NORTE
Rod. Bandeirantes KM 125+30m Zona Rural
Santa Barbara d' Oeste - SP
CNPJ: 09.456.704/0001-48 IE: 606218174112

Extrato No. 370225
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN	RS	(VL TR RS)*	VL ITEM	RS
1	00000000000168	REFEICAO KG	0,68	KG	X 99,99	(21,38)		67,99	
2	00000000000168	REFEICAO KG	0,43	KG	X 99,99	(13,52)		43,00	
3	000000000005596	REFR COCA COLA LATA 35	1	UN	X 6,90	(2,23)		6,90	
4	00000000072902	AGUA MIN EMPORIO GRAAL BIOLEVE C/GAS 510ML	1	UN	X 5,90	(1,89)		5,90	
TOTAL RS								123,79	
Dinheiro								124,00	
TROCO RS								0,21	

05.07.05.04: Conecte o que quem sonhega

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127
41/2012) R\$ 16,73 (Federal) R\$ 22,26 (Estadual) R\$ 0,00 (Municip
al)

SAT No. 000.669.288

13/04/2023 15:51:55

3523 0409 4567 0400 0148 5900 0669 2883 7022 5038 3761



OPERADOR: NATHAN S.
FICHA(S): 2772.1786

PDV:012

Obrigado - boa viagem!!!

CAMPEAO 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA
CAMPEAO 28

RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - CALCARIA, CAIEIRAS (35)

CNPJ: 07.745.105/0001-19 IE: 239045790118 IH:

Extrato Nº: 547528 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

#;COD;DESC;QTD;UN;VL UN R\$;(VL TR R\$)*;VL ITEM R\$

001 010000 GASOLINA COMUM	42,435 lt x 5,980	F 254,54
TOTAL R\$		254,54
Dinheiro		R\$ 254,54
Conete crine quen sonega		

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor: 501992-GUILHERME LAURINDO NUNES

Valor a. roxinado dos tributos detes cupom

R\$ 63,89

(Conforme lei Federal 12.741/2012)

3523 0407 7451 0500 0119 5900 0419 3311 3570 2884 0231



Consumidor: 44 229.813/0001-23-CONSUMIDOR

Nº Serie do SAT: 000.419.331

13/04/2023 14:09:47



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na
AppStore(Apple) e Play Store(Android)
xValor aproximado dos tributos do item